

**DECRETO Nº 1428/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUQUIÁ.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade dos Departamentos de rever e reavaliar suas ações no exercício, para fins de cumprimento de prazos e metas para efeito de encerramento do exercício financeiro;

Considerando a execução de todas as ações necessárias para a elaboração do balanço geral observando os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais normatizações estabelecidas pela legislação pertinente;

DECRETA:

Art.1º- Fica determinado que do **dia 26 de dezembro de 2017 a 29 de dezembro de 2017**, o expediente da administração municipal será **INTERNO**.

Art. 2º- Os serviços essenciais como: coleta de lixo, cemitério, vigilância patrimonial, unidades de saúde, Hospital Santo Antonio, limpeza pública e Casa da Criança e Adolescente, manterão o expediente normal.

Art. 3º- Fica determinado aos Diretores de Departamento, encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, a lista com os nomes dos servidores que não trabalharão em regime interno.

§ 1º- Os servidores que usufruírem de folga durante o período de expediente interno, terão seus dias descontados nas férias normais.

§ 2º- Os servidores que compõem a Coordenadoria municipal de Defesa Civil, nomeados pela Portaria nº 99/2017, devem manter regime de prontidão, pois poderão ser convocados em caso de ocorrências de desastres naturais ou tecnológico, conforme prevê o PPDC- Plano Preventivo de Defesa Civil.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2017.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Diretor do Departamento Municipal de Governo e Administração

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Diretor do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos